



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **PROJETO DE LEI N.º 90, DE 2024** **(Do Sr. Duarte Jr.)**

Considerar Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil os Retiros Culturais realizados pelos Cristãos no período carnavalesco.

**DESPACHO:**  
ÀS COMISSÕES DE:  
CULTURA; E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

**APRECIÇÃO:**  
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO INICIAL**  
Art. 137, caput - RICD



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Federal DUARTE JR**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 2024**  
**(Do Sr. DUARTE JR.)**

Considerar Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil os Retiros Culturais realizados pelos Cristãos no período carnavalesco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Artigo 1º** - Fica determinado como patrimônio imaterial do Brasil os Retiros Culturais realizados pelos Cristãos no período carnavalesco, devendo a União envidar esforços no sentido de promover o desenvolvimento dessas atividades culturais.

**Art. 2º** - Os Retiros Culturais Cristãos compreendem atividades como orações, palestras, atividades recreativas, estudos bíblicos, apresentações culturais, entre outras, desenvolvidas de maneira voluntária por grupos cristãos durante o período carnavalesco.

**Art. 3º** - O reconhecimento dos Retiros Culturais Cristãos como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil visa preservar e promover a diversidade cultural, valorizando as tradições e expressões religiosas que contribuem para a construção da identidade nacional.

**Art. 4º** - Caberá aos órgãos competentes do poder público promover a divulgação e preservação dos Retiros Culturais Cristãos, incentivando a participação da sociedade na sua realização e reconhecimento.

**Art. 5º** - O Poder Executivo, em conjunto com os órgãos responsáveis pela preservação do patrimônio cultural, deverá estabelecer diretrizes e políticas públicas para fomentar a realização dos Retiros Culturais Cristãos, visando a sua continuidade e fortalecimento.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apresentação: 05/02/2024 11:58:41.833 - MESA

PL n.90/2024



\* C D 2 4 9 8 5 7 0 8 0 4 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Federal DUARTE JR**

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei visa reconhecer os Retiros Culturais Cristãos como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil durante o período carnavalesco. Esses retiros representam uma manifestação cultural e religiosa rica em tradições e valores éticos, contribuindo para a diversidade cultural brasileira.

A preservação desses eventos é fundamental para garantir a continuidade de práticas que promovem o respeito, a solidariedade e o fortalecimento dos laços comunitários. Além disso, o reconhecimento como patrimônio cultural contribui para a valorização e promoção da diversidade religiosa presente em nossa sociedade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei, visando a preservação e promoção dos Retiros Culturais Cristãos como parte integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil.

Sala das Sessões, de de 2024.

**Deputado Federal DUARTE JR**  
**PSB/MA**

